SINDSEMPMT
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO-SINDSEMP-MT REALIZADA EM 07/10/2021.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, com primeira chamada às 18h30, e, segunda chamada às 19h, realizada remotamente, on-line, através da plataforma e link eletrônico microsoft teams (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDQ5YjViMGQtNTczOS00ZjIyLThjODgtMWNjNjE4NTdlZTJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229490ef0c-4769-4395-9a15-dfc4bb1abf08%22%2c%22Oid%22%3a%2276f24f38-7f40-466b-ac01-973986ac3143%22%7d), sob a presidência do Sr. Eziel da Silva Santos - Presidente do Sindicato, secretariada pela Secretária-Geral do Sindicato Helena Santana Ribeiro e do Vice-presidente Alfredo Fitl Junior, iniciou a Assembleia Geral do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – SINDSEMP/MT com a seguinte pauta: 1 - Esclarecimento, discussão e provável(is) encaminhamento(s) sobre a ação da URV (0035752-10.2012.8.11.0041) em trâmite no juízo da 5ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá-MT; 2 -Esclarecimento, discussão e provável(is) encaminhamento(s) sobre as ações coletivas em trâmite, patrocinadas pelo SINDSEMP/MT. São elas: Ação Anulatória Licença Prêmio Ato 365/2014 (0038190-38.2014.8.11.0041); Declaratória Averbação Tempo de Serviço (0040452-24.2015.8.11.0041); Declaratória Retenção do IR - Abono de Férias (0041224-21.2014.8.11.0041); Declaratória Descontos de INSS sobre Cont. Unimed (0024938-31.2015.8.11.0041); ADI Junção de Cargos (0015788-13.2019.8.11.0000). As interações foram realizadas pelo chat da plataforma virtual de reunião e abertura do microfone para a fala. Ato contínuo, o presidente do sindicato, Sr. Eziel, iniciou sua fala esclareceu que o SINDSEMP/MT patrocina várias ações coletivas, as quais serão tratadas nesta assembleia geral, além de ações de cunho individuais, de servidores sindicalizados, que pela própria característica (PAD´s, sindicâncias, procedimentos sumários), não serão relatadas publicamente. Que propôs e aceito pela assembleia, a inversão dos assuntos dos itens da pauta, para que fosse tratado primeiramente os temas do item 2, porque entendeu que o tema do item 1, demandaria maior tempo e seria de maior interesse e expectativa. Em seguida passou a palavra ao assessor jurídico do Sindicato, advogado **Marcos Gattass Pessoa Jr - OAB/MT 12.264**, que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de poder estar trabalhando e assessorando os servidores, por meio deste sindicato, praticamente desde a sua fundação, em seguida relatou, suscintamente, os objetivos das ações demandadas, o andamento de todos os processos judiciais dos itens da pauta, relatando conforme os andamentos publicados nos sites dos tribunais e varas nos quais estão tramitando. Em seguida abriu a palavra para que os presentes pudessem e esclarecer eventuais dúvidas, que, relevantemente, manifestou o servidor **Claudio Figueiredo de Mattos,** Ação Anulatória Licença Prêmio Ato 365/2014 (0038190-38.2014.8.11.0041), resumidamente, que tinha entendido que o julgamento se tratava da forma equivocada de pagamento da instituição referente a indenização da licença-prêmio, que tem várias pessoas que sempre trabalharam 40h no MPMT e nunca mudaram a sua jornada, que de um tempo

para cá, começou a pagar a indenização do quinquênio com base no subsídio anterior ao da subida de nível (progressão vertical/horizontal). Que repisou o exemplo do dado pelo assessor jurídico no julgamento, o servidor que goza a licença-prêmio recebe o subsídio integral atual (após a progressão), enquanto que se ele solicitar em pecúnia (indenização) vai receber o valor calculado com base no subsídio antes da progressão ou de ter subido de nível. Que não compreendeu se o julgamento do TJMT tratou da proporcionalidade, ou da base de cálculo ou de todos os caos, porque entende que são duas coisas diferentes, uma é a proporcionalidade a outra é a base de cálculo; que inclusive, citou o exemplo do colega Enrique, que é servidor há mais de 15 anos no órgão, nunca mudou a sua carga horária de trabalho, e teve a base de cálculo da pecúnia do seu último quinquênio mudada, sendo calculado e indenizado com base no valor do subsídio antes da sua progressão, o que não havia ocorrido nas outras vezes (período aquisitivo). Ato contínuo o assessor jurídico respondeu que a fundamentação da ação é que o ato administrativo alterou, adulterou a base de cálculo, e dentro disso está todo e qualquer exemplo; que sobre esses casos se houve algum erro, tem que ser analisado de forma pontual; esclarece o que está acontecendo é que o ato administrativo está mudando a base de cálculo por vários fatores, inclusive o exemplificado, porque a base de cálculo que a Lei Complementar 04/90 determina é o valor da remuneração do momento da declaração do direito, o salário atualizado do momento da constituição do direito, finalmente esclarece que sempre tem falado aos servidores que estão nesta situação, e orientado, a ajuizar ação individual, para questionar os cálculos praticados caso-a-caso, ou seja, caso individual; que a ação questiona a base de cálculo, que se confirmado ao final dos recursos, que acredita será favorável, que a base de cálculo é o salário atualizado do servidor – ninguém que estiver nessa situação "escapará" da verificação individualizada, caso-a-caso, por assim dizer. **Valdir Pedro Sampaio** manifestou e fez ponderações sobre a ação Declaratória Averbação Tempo de Serviço (0040452-24.2015.8.11.0041), resumidamente, que no passado era permitido a averbação para todos os efeitos, posteriormente veio uma portaria mudou a validade do artigo ou da norma, que entendeu e concorda com o objetivo da ação. **Rogerio Narcizo Santos Souza,** sua situação se assemelha a de muitos colegas, que antes de entrar no MPMT pertencia a carreira do Poder Executivo, que com a celeuma que envolve o MTPREV, o Estado tem negado a fornecer ao servidor a sua certidão para ser averbado, com o argumento que o MPPREV vai fazer a conversão, que o curioso é que para prejudicar o servidor alega que a lei é única, mas para beneficiar o órgão faz distinção de normas; que gostaria de questionar e verificar com o assessor jurídico sobre a constitucionalidade dessa questão, porque tem conversado com vários colegas e que muitos no MPMT nem sabem e nem solicitaram ainda a sua certidão, para que no futuro possam se beneficiar deste dispositivo da nossa constituição estadual. Que o advogado esclareceu que um dos fundamentos sobre essa ação é a questão do RPPS, porque a fonte pagadora é única, o MPMT apenas recebe, recolhe e paga aquilo que recebe de uma única fonte, porque se todos contribuem e são geridos por uma única fonte e órgão, então todos devem ter as mesmas garantias e os mesmos benefícios, nesse caso da averbação para todos os efeitos. Ato continuo, o assessor jurídico, discorreu sobre as

demais ações, a saber: Declaratória Retenção do IR - Abono de Férias (0041224-21.2014.8.11.0041); Declaratória Descontos de INSS sobre Cont. Unimed (0024938-31.2015.8.11.0041); ADI Junção de Cargos (0015788-13.2019.8.11.0000), esclarecendo eventuais dúvidas. O presidente da assembleia retoma a fala, esclarecendo que os temas do segundo item da pauta havia se esgotado, que retornaria a discutir o primeiro item, que trata da ação da URV (0035752-10.2012.8.11.0041) em trâmite no juízo da 5ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá-MT. Com a palavra, o advogado Marcos Gattass, passou a contextualizar, esclarecer e discorrer sobre a ação da URV, resumidamente conforme segue: que desde o ano de 2012 demandam a ação judicial da URV, que "nós ganhamos em primeiro grau a incorporação do índice de 11,98%, sem a necessidade de cálculos", que quando recorremos ao TJMT, porque a sentença do primeiro grau deu 11,98%, mas limitou a URV só para os servidores associados, limitou no tempo, dentre outras coisas equivocadas. Que nós e a Procuradoria Geral do Estado – PGE recorremos, que no TJMT, no acórdão da "lavra" do Desembargador José Zuquim Nogueira houve uma mudança de entendimento, até aquele dia, todos os acórdãos e sentenças era no sentido de dar o direito baseado em 11,98%, sem a necessidade de cálculos; no nosso acordão, inicia mais ou menos assim "pensava diferente, hoje mudei..."; passaram a alinhar o entendimento dos julgamentos com o STJ e STF, que deveria ser feito cálculos e perícias individuais para identificar se houve de fato a defasagem, que não poderiam aceitar o índice taxativo de 11,98% e que esse índice, inclusive, poderia ser diferente para cada pessoa, que o acórdão manteve o "nosso" direito ao URV, mas condicionou o direito aos cálculos. Que o acórdão retornou à 5ª Vara Especializada de Fazenda Publica, há dois anos e oito meses iniciamos a liquidação de sentença, "nesse vai e volta de perito", e por fim o perito renunciou os cálculos periciais, por problemas de saúde; que desde então o processo está concluso, que já esteve por várias vezes no gabinete do juiz Dr. Roberto Serror, e este não nos atendem mais, sob a justificativa da pandemia covid-19; que mesmo assim, juntamente com sua equipe manteve por varias vezes contato com a assessoria do juiz, com o retorno de vários tipos de informações, uma delas era a de que estava tendo problemas para nomear perito, desde então, a sensação que temos é de tudo estar parado, na dependência única do juiz. Que dentro dessa inquietude, que todos nos temos, há 4 meses vem dialogando com presidência do sindicato, Eziel, no sentido de apresentar alternativas para destravar o processo, tentando trazer para a categoria algo para antecipar a questão da URV; que participou de palestras com outros advogados de outras categorias que pleiteiam a mesma ação, assistiu e acompanhou julgamentos do TJMT em casos da URV, chegou a conclusão de, além de continuar cobrando o juiz na ação coletiva, diante do risco de prescrição da ação – qualquer sentença depois de 5 anos, se não executada/liquidada perde o seu efeito – propor iniciar o processo individual, e/ou em grupo, antecipando os cálculos e os valores, com nome e CPF de cada um, com o seu valor calculado, para que em grupos menores se tornar mais ágil e simples esse processo de execução. Que dentro desse contexto, sugeriu ao Sr. Eziel, presidente do sindicato, a fazer uma boa e ampla perícia jurídica e contábil para demonstrar a existência do índice e da defasagem, e perícia do cálculo da defasagem individual. Que em levantamento prévio feito pelo

sindicato e a assessoria jurídica indicam que os honorários periciais estão em torno de R$ 4.500,00 (perícia jurídica e contábil) e em média 280,00 (perícia individual da defasagem acumulada), que pode se elevar em função das tabelas de honorários dos órgãos de fiscalização dos profissionais liberais (CRC, OAB, CORECON etc). Que tem acompanhado alguns julgamentos nos tribunais e visto não haver convergência no entendimento de vários magistrados (juízes e desembargadores) sobre a metodologia do cálculo, inclusive a PGE-MT vem defendido a tese de liquidação 0% em todos os processos, inclusive no nosso. Que em contato com vários peritos constatou também a dificuldade em compreender as metodologias de se fazer o cálculos, por isso entendeu o motivo de o juízo localizar perito para ação. Que esclarece que esta assessoria jurídica e o sindicato vêm empenhando em buscar soluções para viabilizar o andamento dessa ação, porque todos nós tememos pelo pior, que é passar cinco anos, prescrever o direito sem que tivéssemos conseguido finalizar a ação de execução. Que vem analisando o que tudo está fazendo para ver e aplicar a melhor saída para esta categoria. Que entende que nós temos apenas duas saídas, 1º) "apertar" esperar e continuar do jeito que está na ação coletiva e "seja o que Deus quiser" e "vamos empurrando", ou 2º) tentamos facilitar o serviço na ação coletiva, menores, mas simples de se chegar ao resultado, de forma coordenada, organizada e controlada (com listas, nomes, número de ação para cada um) – para simplificar e diminuir o tamanho da ação e os problemas para o judiciário. Ato continuo o presidente do sindicato observou a sua preocupação com a prescrição da ação (5 anos), pelo fato de já ter se passado, por assim dizer, dois anos e nove meses, sem que tivesse um andamento efetivo. Que a permanecer da forma que ocorreu até a presente data, vislumbra a real possiblidade de prescrição do direito. Que juntamente com a assessoria jurídica fizeram uma estimativa dos custos da ação individual ou grupo da execução nesse processo, e, em sondagem preliminar, com peritos que militam nos tribunais e já autuaram em ações da URV de outras categorias, apresentam honorários médios de R$ 4.500,00, para a perícia de aspecto jurídica e contábil, preço médio de R$ 300,00, para os cálculos individuais da defasagem, esta com base na hora/técnica de pelo menos 1 hora/técnica; taxa judiciária em terno de R$ 450,00 por processo, que são pagas ao TJMT/Funajuris; além desses custos, os honorários advocatícios de 15%, cobrado pelo assessor jurídico, sobre o valor líquido do direito, efetiva perda a restituir, ou seja, no sucesso das ações, acordos judiciais ou administrativos. Que aberta a palavra houve vários questionamentos sobre a extensão da decisão judicial (acórdão), necessidade da perícia, possibilidade real de ganho na demanda, alcance da ação para efetivos e comissionados (se todos que ingressaram no MPMT poderão ser beneficiados), dentre outros. Sendo esclarecido pelo assessor jurídico que na ação inicial requer o direito a todos os servidores, efetivos e comissionados, citando o exemplo do caso do TJMT, que de acordo com o acórdão do TJMT, determina a realização de perícias para se constatar eventual perda, o percentual e a quem de direito. Que em sua fala o presidente da assembleia manifesta que na tentativa agilizar o andamento da ação, inclusive para que no futuro não sejam cobrados e rotulados de omissos, a diretoria do sindicato, após reunião com a assessoria jurídica, decidiu como alternativa para viabilizar o efetivo andamento da execução da URV, propor

encaminhamentos nesta assembleia geral para deliberação da categoria, com adesão facultativa, ação de execução em grupo de até cinco pessoas, a perícia geral jurídica e contábil custeada pelas entidades classistas, as quais subsidiarão, inicialmente, até 50% (cinquenta por cento) dos honorários da perícia individual para os seus associados, nos termos do estatuto vigente; que o demais servidores, pensionistas, ex-servidores e herdeiros não vinculados a nenhuma das entidades classistas do MPMT poderão custear por meio de desconto em folha (se possível parcelado) e/ou pagamento único direto em conta bancaria do SINDSEMP/MT. Ato contínuo, após discussão, votado, o encaminhamento proposto foi aprovado por maioria dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Também foi aprovada por unanimidade a autorização para que o SINDSEMP/MT solicite à Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de facilitar e consolidar os documentos, as fichas financeiras atualizadas e informações de data de posse/exercício dos servidores. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, lavrada ata que segue assinada por mim, Helena Santana Ribeiro, que a secretariei, pelo vice-presidente, Alfredo Fitl Junior e pelo presidente do Sindicato, Eziel da Silva Santos.

Helena Santana Ribeiro
Secretária-Geral do Sindicato

Alfredo Fitl Junior
Vice-Presidente do Sindicato

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

SINDSEMPMT
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSEMP/MT

DATA DA ASSEMBLEIA GERAL: 07/10/2021

LOCAL: ambiente virtual por meio da plataforma microsoft teams

Link:
https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MDQ5YjViMGQtNTczOS00ZjIyLThjODgtMWNjNjE4NTdlZTJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229490ef0c-4769-4395-9a15dfc4bb1abf08%22%2c%22Oi d%22%3a%2276f24f38-7f40-466b-ac01-973986ac3143%22%7d

Relação de presentes no ambiente virtual:

Resumo da Reunião	
Número Total de Participantes	72
Título da Reunião	AGE SINDSEMP/MT 07/10/2021
Hora de início da reunião	07/10/2021 16:46
Hora de Término da Reunião	08/10/2021 01:52
Id da Reunião	d2eb46eb-ae4f-4f05-91f9-d961a50408e9

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Email (userPrincipalName)	Função
Helio da Silva Taques Filho	07/10/2021 16:46	07/10/2021 19:21	2h 35m	hfilho@mpmt.mp.br	Apresentador
Wilkles Holanda França	07/10/2021 18:08	07/10/2021 18:09	28s	wfranca@mpmt.mp.br	Apresentador
Thiago Luiz Alves do Nascimento	07/10/2021 19:19	07/10/2021 20:32	1h 13m	tnascimento@mpmt.mp.br	Apresentador
Helena Santana Ribeiro	07/10/2021 19:25	07/10/2021 22:42	3h 17m	hribeiro@mpmt.mp.br	Apresentador
Kátia Matos Belém Dantas	07/10/2021 19:25	07/10/2021 19:56	31m 11s	kdantas@mpmt.mp.br	Apresentador
Talita de Mattos Branth	07/10/2021 19:28	07/10/2021 19:28	31s	tbranth@mpmt.mp.br	Apresentador
Marcos Gattass - Adv (Convidado)	07/10/2021 19:30	07/10/2021 22:42	3h 12m	mgattass_adv@hotmail.com	Apresentador
Teresinha Consuelo Mattoso (Convidado)	07/10/2021 19:30	07/10/2021 22:42	3h 12m	teresinhaconsuelomattoso@gmail.com	Apresentador
Leandro da Silva Costa	07/10/2021 19:30	07/10/2021 20:17	47m 12s	lecosta@mpmt.mp.br	Apresentador
Marcos Roberto Bianchini (Convidado)	07/10/2021 19:31	07/10/2021 19:31	2s	mbianchini@mpmt.mp.br	Apresentador

SINDSEMPMT
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso

Patrícia Glória Pimenta Neves	07/10/2021 19:32	07/10/2021 22:42	3h 10m	pneves@mpmt.mp.br	Apresentador
Eziel da Silva Santos	07/10/2021 19:33	07/10/2021 22:43	3h 10m	ezsantos@mpmt.mp.br	Organizador
Rafael Carrilho da Silva	07/10/2021 19:34	08/10/2021 01:52	6h 18m	rsilva@mpmt.mp.br	Apresentador
Edivanilson Rosa Rodrigues	07/10/2021 19:34	07/10/2021 22:36	3h 2m	edrodrigues@mpmt.mp.br	Apresentador
Giselle de Souza Azevedo Almeida Amaral	07/10/2021 19:34	07/10/2021 19:56	21m 20s	gazevedo@mpmt.mp.br	Apresentador
Carla Louise Schneider	07/10/2021 19:35	07/10/2021 20:17	42m 19s	cschneider@mpmt.mp.br	Apresentador
Agilson Borges de Oliveira	07/10/2021 19:35	07/10/2021 19:38	3m 9s	agoliveira@mpmt.mp.br	Apresentador
Suely Lopes Beltrão	07/10/2021 19:35	07/10/2021 22:45	3h 10m	sbeltrao@mpmt.mp.br	Apresentador
José Farias Pereira	07/10/2021 19:35	07/10/2021 20:13	37m 57s	jpereira@mpmt.mp.br	Apresentador
Francijane Moreira do Carmo Höser	07/10/2021 19:36	07/10/2021 21:26	1h 50m	fhoser@mpmt.mp.br	Apresentador
Karoline Cristina Lopes	07/10/2021 19:37	07/10/2021 20:11	33m 39s	klopes@mpmt.mp.br	Apresentador
Claudio Figueiredo de Mattos	07/10/2021 19:38	07/10/2021 19:38	52s	clmattos@mpmt.mp.br	Apresentador
Adriana Patricia Delgado Padilha	07/10/2021 19:39	07/10/2021 22:26	2h 46m	adelgado@mpmt.mp.br	Apresentador
Milton do Prado Gunthen Junior	07/10/2021 19:42	07/10/2021 22:29	2h 47m	miljunior@mpmt.mp.br	Apresentador
Elivelton Ribeiro de Brito	07/10/2021 19:42	07/10/2021 21:42	2h	elbrito@mpmt.mp.br	Apresentador
Walkíria Maria Luiz	07/10/2021 19:47	07/10/2021 22:27	2h 40m	wluiz@mpmt.mp.br	Apresentador
jurandy Ferreira Santana	07/10/2021 19:48	07/10/2021 22:35	2h 47m	jurandy.santana@mpmt.mp.br	Apresentador
Antônio Borges Ojeda	07/10/2021 19:48	07/10/2021 20:35	46m 39s	aojeda@mpmt.mp.br	Apresentador
Gregory de Sousa Soares	07/10/2021 19:48	07/10/2021 19:49	5s	grsoares@mpmt.mp.br	Apresentador
Henrique Veras de Melo	07/10/2021 19:49	07/10/2021 19:50	1m 3s	hmelo@mpmt.mp.br	Apresentador
Alex Ramos Ferreira	07/10/2021 19:50	07/10/2021 21:08	1h 18m	alferreira@mpmt.mp.br	Apresentador
Otoniel França de Oliveira	07/10/2021 19:50	07/10/2021 19:55	4m 47s	otoliveira@mpmt.mp.br	Apresentador
Ozivânia França de Oliveira Luzzato	07/10/2021 19:51	07/10/2021 22:43	2h 51m	ooliveira@mpmt.mp.br	Apresentador
Charles Sebastião Araújo	07/10/2021 19:53	07/10/2021 20:22	28m 48s	charaujo@mpmt.mp.br	Apresentador
Diego Dias de Lima	07/10/2021 19:54	07/10/2021 21:29	1h 34m	dielima@mpmt.mp.br	Apresentador
Nulcélia Luzia Martins Pereira (Convidado)	07/10/2021 19:54	07/10/2021 22:30	2h 35m	nulcelia.pereira@mpmt.mp.br	Apresentador
Luis Carlos Zeni	07/10/2021 19:56	07/10/2021 22:10	2h 13m	lzeni@mpmt.mp.br	Apresentador

SINDSEMPMT
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso

Renata de Paula Teixeira	07/10/2021 19:56	07/10/2021 20:28	31m 42s	reteixeira@mpmt.mp.br	Apresentador
Valdir Pedro da Silva Sampaio	07/10/2021 19:56	07/10/2021 22:32	2h 35m	vsampaio@mpmt.mp.br	Apresentador
Mayse de Souza Faria	07/10/2021 19:58	07/10/2021 22:01	2h 2m	mfaria@mpmt.mp.br	Apresentador
Patricia Adriana Azambuja	07/10/2021 19:59	07/10/2021 20:31	32m 9s	pazambuja@mpmt.mp.br	Apresentador
Pedrosa Catarina de Arruda	07/10/2021 19:59	07/10/2021 21:11	1h 11m	parruda@mpmt.mp.br	Apresentador
Sílvia Cristina Garbim Pinto	07/10/2021 20:00	07/10/2021 20:01	39s	sgarbim@mpmt.mp.br	Apresentador
Heber Rogerio Pinto	07/10/2021 20:01	07/10/2021 20:06	4m 30s	hrogerio@mpmt.mp.br	Apresentador
Alfredo Fitl Junior	07/10/2021 20:02	07/10/2021 22:42	2h 40m	aljunior@mpmt.mp.br	Apresentador
Leandro Seije Nagasawa	07/10/2021 20:02	07/10/2021 20:08	6m 1s	lnagasawa@mpmt.mp.br	Apresentador
Gibson Almeida Jerônimo dos Santos	07/10/2021 20:03	07/10/2021 20:09	5m 40s	gibsantos@mpmt.mp.br	Apresentador
Jenniffer da Silva Costa	07/10/2021 20:03	07/10/2021 22:51	2h 47m	jensilva@mpmt.mp.br	Apresentador
Altemir Alves dos Santos	07/10/2021 20:05	07/10/2021 22:28	2h 22m	alsantos@mpmt.mp.br	Apresentador
Nancy Cristina Ito Moreira	07/10/2021 20:06	07/10/2021 22:32	2h 26m	nmoreira@mpmt.mp.br	Apresentador
Márcia Cercina de Almeida	07/10/2021 20:10	07/10/2021 21:09	59m 24s	maralmeida@mpmt.mp.br	Apresentador
Rogerio Narcizo Santos Souza	07/10/2021 20:10	07/10/2021 21:28	1h 18m	rnsouza@mpmt.mp.br	Apresentador
Luciana Jardini Brandão Vilela	07/10/2021 20:10	07/10/2021 21:21	1h 11m	ljardini@mpmt.mp.br	Apresentador
Luciana Jussim da Fonseca	07/10/2021 20:12	07/10/2021 22:33	2h 20m	luciana.fonseca@mpmt.mp.br	Apresentador
Fernando Augusto Rodrigues	07/10/2021 20:13	07/10/2021 22:27	2h 14m	frodrigues@mpmt.mp.br	Apresentador
Cleonice Helena Zeni Mattei	07/10/2021 20:16	07/10/2021 21:58	1h 41m	cmattei@mpmt.mp.br	Apresentador
Emerson Costa Macedo	07/10/2021 20:18	07/10/2021 20:24	5m 49s	emacedo@mpmt.mp.br	Apresentador
Evanete Maria Dias Ferreira	07/10/2021 20:19	07/10/2021 21:58	1h 39m	eferreira@mpmt.mp.br	Apresentador
Rosilene Severiana das Neves	07/10/2021 20:24	07/10/2021 22:26	2h 2m	rneves@mpmt.mp.br	Apresentador
Tatiane Priscila Ferreira	07/10/2021 20:28	07/10/2021 21:14	45m 42s	tferreira@mpmt.mp.br	Apresentador
Gildenor José da Silva	07/10/2021 20:37	07/10/2021 21:32	54m 54s	gjsilva@mpmt.mp.br	Apresentador
Fernando Bispo Lucas Alencar	07/10/2021 20:40	07/10/2021 22:33	1h 53m	falencar@mpmt.mp.br	Apresentador
Walter Carvalho Chaves	07/10/2021 20:41	07/10/2021 22:42	2h	wchaves@mpmt.mp.br	Apresentador
Braulio Huryheli Albuquerque	07/10/2021 20:50	07/10/2021 22:42	1h 52m	balbuquerque@mpmt.mp.br	Apresentador

SINDSEMPMT
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso

Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues	07/10/2021 20:59	07/10/2021 21:50	50m 59s	trodrigues@mpmt.mp.br	Apresentador
Everton Queiroz Camargo	07/10/2021 21:55	07/10/2021 22:43	47m 36s	ecamargo@mpmt.mp.br	Apresentador
Valdirene Rodrigues da Costa	07/10/2021 21:59	07/10/2021 22:42	43m 14s	vcosta@mpmt.mp.br	Apresentador
Pablyo Parreira de Morais	07/10/2021 22:13	07/10/2021 22:38	24m 36s	pmorais@mpmt.mp.br	Apresentador
Daltro Juarez Gruhlke	07/10/2021 22:23	07/10/2021 22:46	22m 29s	dgruhlke@mpmt.mp.br	Apresentador
Fabiana Natália dos Santos Dias	07/10/2021 22:28	07/10/2021 22:42	14m 38s	fsantos@mpmt.mp.br	Apresentador

Helena Santana Ribeiro
Secretária Geral do Sindicato

Alfredo Fitl Junior
Vice-Presidente do Sindicato

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

encaminhamentos nesta assembleia geral para deliberação da categoria, com adesão facultativa, ação de execução em grupo de até cinco pessoas, a perícia geral jurídica e contábil custeada pelas entidades classistas, as quais subsidiarão, inicialmente, até 50% (cinquenta por cento) dos honorários da perícia individual para os seus associados, nos termos do estatuto vigente; que o demais servidores, pensionistas, ex-servidores e herdeiros não vinculados a nenhuma das entidades classistas do MPMT poderão custear por meio de desconto em folha (se possível parcelado) e/ou pagamento único direto em conta bancaria do SINDSEMP/MT. Ato contínuo, após discussão, votado, o encaminhamento proposto foi aprovado por maioria dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Também foi aprovada por unanimidade a autorização para que o SINDSEMP/MT solicite à Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de facilitar e consolidar os documentos, as fichas financeiras atualizadas e informações de data de posse/exercício dos servidores. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, lavrada ata que segue assinada por mim, Helena Santana Ribeiro, que a secretariei, pelo vice-presidente, Alfredo Fitl Junior e pelo presidente do Sindicato, Eziel da Silva Santos.

Helena Santana Ribeiro
Secretária-Geral do Sindicato

Alfredo Fitl Junior
Vice-Presidente do Sindicato

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 215 SOBRE ESTEIRAS, COM CAÇAMBA 2,50 M3 - CHP DIURNO	CHP	2.000,00	461,00	922.000,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHP	2.000,00	189,00	378.000,00

Total: R$ 2.962.500,00

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Setembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSORCIO CIDESA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA-CIDESAA
OBJETO "
Processo nº 001/2021 Pregão Presencial 001/2021 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"; Empresa: M.M. SPADA FURLAN-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.464.890/0001-18; Valor Global dos itens: 1.,2.,3.4,5 no valor R$ 2.962.500,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais);
Período: 30/09/2021 a 30/09/2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSORCIO CIDESA

SUELEN CAROLINE HEEP, CPF: 080.260.779-97, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal (LF), o Plano de Exploração Florestal (PEF) Lenha e Autorização de Desmate (AD), para a propriedade denominada LOTE Nº 54-B, sob o número do CAR MT80185/2018, localizada no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA/RIMA.

GABRIELA MUNIK HEEP, CPF: 094.267.209-79, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal (LF), o Plano de Exploração Florestal (PEF) Lenha e Autorização de Desmate (AD), para a propriedade denominada LOTE Nº 54-A, sob o número do CAR MT80048/2021, localizada no município de Feliz Natal/MT Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA/RIMA.

MARINETE DA COSTA MIRANDA, CPF: 005.010.968-50, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal (LF) e o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), para a propriedade denominada FAZENDA CHÃO DE ESTRELAS, sob o número do CAR MT2821/2021, localizada no município de Tabaporã/MT Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA/RIMA.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Sala 407, Cuiabá-MT, por seu presidente, Eziel da Silva Santos, em razão do cancelamento da AGE de 01/10/21, CONVOCA os seus sindicalizados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, em primeira convocação às 18h30, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação às 19h, com qualquer número de presentes, a ser realizada de forma eletrônica, nos termos do artigo 15, XIII, §único, por link eletrônico a ser enviado tempestivamente no e-mail coorporativo institucional; para tratar da seguinte ordem do dia:
1- Esclarecimento, discussão e provável(is) encaminhamento(s) sobre a ação da URV (0035752-10.2012.8.11.0041) em trâmite no juízo da 5ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá-MT:
2- Esclarecimento, discussão e provável(is) encaminhamento(s) sobre as ações coletivas em trâmite, patrocinadas pelo SINDSEMP/MT. São elas: Ação Anulatória Licença Prêmio Ato 365/2014 (0038190-38.2014.8.11.0041), Declaratória Averbação Tempo de Serviço (0040452-24.2015.8.11.0041), Declaratória Retenção do IR - Abono de Férias (0041224-21.2014.8.11.0041), Declaratória Desconto INSS Sobre Cont. Unimed (0024938-31.2015.8.11.0041), ADI Junção de Cargos (0015788-13.2019.8.11.0000).

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2021.

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL WEST CENTER.

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL WEST CENTER** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **17 de maio de 2021** às **19 horas**, à Travessa 01, Quadra 11, Lote 01 - Parque das Nações Indígenas, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso no CEP: 78056-841, para participarem com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais.

Cuiabá, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS
Presidente

"**TBM TEXTIL - INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (CNPJ: 05.435.483/0004-13)**", torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ROO a Alteração de Razão Social (Antiga: TBM TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A. CNPJ:07.671.092/0015-86) para a atividade de Beneficiamento e Fiação de Algodão, localizada na Rodovia BR 163 KM 109 - Parque Industrial Vetorasso - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Corteva Agriscience do Brasil LTDA, inscrito sob o CNPJ Nº. **61.064.929/0030-03**, situado na Rodovia BR 163, KM 727, SN, zona rural, Município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Outorga de captação de água de 03 poços tubulares profundos. Os poços PT-01 e PT-02 são para a finalidade de outros usos e irrigação de lavoura experimental, o poço PN-01 para a finalidade de irrigação de área acima de 30 ha.

VALDIR ANTÔNIO FERRAREZE, agricultor, brasileiro, casado, portador do Rg nº 1.063.195 SSP/PR e CPF nº 172.435.309-82 e sua esposa **APARECIDA COSTA FERRAREZE**, agricultora, brasileira, casada, portadora do Rg nº 1811502-6 SESP/PR, Tornam público que requereu junto à SEMA/MT a **LF - LICENÇA FLORESTAL** para atividade de **PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL** da Fazenda Redenção I, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. MP2-AMBIENTAL (66-9.8404-2001)

CHALANA SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ: 41.942.175/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para a Usina Fotovoltaica UFV CHALANA, com potência de 346,5 MW, a ser instalada em zona rural do município de Torixoréu/MT.

Consultoria ambiental: www.bioenerg.com.br

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, sociedade com sede social na Avenida Nações Unidas 11633, 78 - CJ. 63 , Brooklin paulista, São Paulo - SP, CEP: 04578-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à PREFEITURA DE CUIABÁ - SMADES (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano), através do portal integrador público do Município de CUIABÁ/MT o pedido de LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL), LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e (ADEQUAÇÃO AMBIENTAL), para Instalação de Infraestrutura Passiva de Suporte a Telecomunicação ERB de Telefonia Celular (65040012 MTCBA068) na: Rua Nove (atual João de Barro), Bairro Recanto dos Pássaros (Coxipó) CUIABÁ/MT.